

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0002-42, estabelecida na Av. Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.166-828, que atua como gestora do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, torna pública a realização do processo de contratação de empresa para o fornecimento de OPME's, destinados à realização de procedimentos da especialidade de Ortopedia Trauma e Alta Complexidade, com a disponibilização de instrumentais e materiais em regime de comodato, do tipo Menor Preço.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- I. Data da Publicação: **19/02/2026**.
- II. Data de início do acolhimento das propostas: **às 09:00h do dia 19/02/2026**. (Horário de Brasília)
- III. Data limite para o recebimento das propostas: **às 09:00h do dia 02/03/2026**. (Horário de Brasília)
- IV. Abertura das propostas: **às 09:01h do dia 02/03/2026**. (Horário de Brasília)
- V. Início da seção de disputa: **às 13:00h do dia 04/03/2026**. (Horário de Brasília)
- VI. Endereço eletrônico para envio das propostas: **www.publinexo.com.br/privado/**
- VII. O resultado da contratação será divulgado através do site: **https://www.evangelicovv.com.br/institutional/129-briefings-hejsn**
- VIII. **O envio da proposta para a prestação de serviços neste Termo de Referência importará no aceite total dos termos apresentados neste Termo de Referência e Minuta de Contrato em anexo.**

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de OPME's, destinados à realização de procedimentos da especialidade de Ortopedia Trauma e Alta Complexidade, com a disponibilização de instrumentais e materiais em regime de comodato, para o Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

2.1 ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de OPME's para realização de procedimentos na especialidade de Ortopedia Trauma e Alta Complexidade abrangerá os seguintes materiais:

CÓDIGO SUS	LOTE 1 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO – HASTES BLOQUEADAS	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA DE HASTE FÊMUR TIPO RETA		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.051-1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR TIPO RETA INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	06	02
0.702.03.132-1	PARAFUSO DE BLOQUEIO -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

CÓDIGO SUS	CAIXA DE HASTE TÍBIA	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.052-0	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	67	03
0.702.03.132-1	PARAFUSO DE BLOQUEIO -ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1	
CÓDIGO SUS	CAIXA HASTE DE ÚMERO	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.053-8	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	12	02
0.702.03.132-1	PARAFUSO DE BLOQUEIO -ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1	

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID./QUANT.
NÃO SUS	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR TIPO RETA-	02
NÃO SUS	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ. TÍBIA	04
NÃO SUS	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ. ÚMERO	02
NÃO SUS	CAIXA DE FRESAS –TODAS AS MEDIDAS	07
NÃO SUS	CAIXA DE PERFURADOR ÓSSEO (ALTO TORQUE)	02
NÃO SUS	MANÔMETRO	02

Materiais em regime de consignação e agendamento			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa haste intramedular bloqueada de fêmur tipo reta	2	2	0
Caixa haste intramedular bloqueada de úmero	2	1	1
Caixa haste intramedular bloqueada de tibia	4	3	1

CÓDIGO SUS	LOTE 2 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO – HASTE FEMORAL	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA GAMA CURTO		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.048-1	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (GAMA CURTO) - INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	90	04
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO -ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

CÓDIGO SUS	CAIXA GAMA LONGO	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.049-0	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO – (GAMA LONGO) - INCLUI PARAFUSOS -ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	61	04
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO -ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	1	

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 2 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO – HASTE FEMORAL		
TIPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID./QUANT
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQ. CEFÁLICO- GAMA CURTO	04
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQ. CEFÁLICO E TRANSVERSO- GAMA LONGO	02
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQ. CEFÁLICO GAMA LONGO	02
INSTRUMENTAL	CAIXA DE FRESAS –TODAS AS MEDIDAS	08
EQUIPAMENTO	CAIXA DE PERFURADOR ÓSSEO (ALTO TORQUE)	02
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	02

Materiais em regime de consignação e agendamento			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa hastes femorais curta	4	3	1
Caixa hastes femorais longa	4	3	1

CÓDIGO SUS	LOTE 3 - HASTE RETRÓGRADA	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA DE HASTE RETRÓGRADA		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.056-2	HASTE INTRAMEDULAR RETRÓGRADA COM BLOQUEIO DISTAL E ÂNTERO-POSTERIOR – BLOQUEADA - INCLUI PARAFUSOS – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	54	02
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO - ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	1	

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

LOTE 3 - HASTE RETRÓGRADA		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR RETRÓGRADA COM BLOQUEIO DISTAL E ÂNTERO-POSTERIOR	02
INSTRUMENTAL	CAIXA DE FRESAS –TODAS AS MEDIDAS	02

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa haste intramedular retrógrada	2	1	1

CÓDIGO SUS	LOTE 4 - PLACAS BLOQUEADAS MEMBRO SUPERIOR	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUSIVE ACIMA DE 16 CM	62	03
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	40	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	120	
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	32	
CÓDIGO SUS	CAIXA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	24	02
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	40	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	86	
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	30	
CÓDIGO SUS	CAIXA BLOQUEADA DE OLÉCRANO	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	23	02
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	40	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	106	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	30	
CÓDIGO SUS	CAIXA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	08	02
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	16	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	34	
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	28	
CÓDIGO SUS	CAIXA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL– ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – CURTA E LONGA INCLUSIVE ATÉ 15 CM	184	04
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	290	
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	60	

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 4 - PLACAS BLOQUEADAS – MEMBRO SUPERIOR		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA PLACA BLOQ. ÚMERO PROXIMAL	03
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA PLACA BLOQ. ÚMERO DISTAL	02
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA PLACA BLOQ. DE OLECRANO	02
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQ. CLAVÍCULA	02
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA PLACA BLOQ. RÁDIO DISTAL	04
EQUIPAMENTO	CAIXA DE PERFURADOR ÓSSEO (ALTO TORQUE)	01
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	01

Prestação de serviço		
Instrumentação	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	2

Materiais em regime de consignação e agendamento:

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026		Código: CONT.FR.0100	
			Data da Elaboração: 11/07/2019	
			Revisão: 015 10/12/2025	

MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa bloqueada clavícula	2	1	1
Caixa bloqueada radio distal	4	2	2
Caixa bloqueada úmero distal	2	1	1
Caixa bloqueada olecrano	2	1	1
Caixa bloqueada úmero proximal	3	1	2

CÓDIGO SUS	LOTE 5 - PLACAS BLOQUEADAS – MEMBRO INFERIOR	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS- INCLUSIVE LONGAS	39	02
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	68	
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	31	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	180	
CÓDIGO SUS	CAIXA PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE) -- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS - INCLUSIVE LONGAS	88	03
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	143	
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	50	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	275	
CÓDIGO SUS	CAIXA PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – MEDIAL E LATERAL (ANTEROLATERAL) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUSIVE LONGAS ATÉ 32 CM	30	02
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	56	
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	42	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	120	
----------------	--	-----	--

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 5 - PLACAS BLOQUEADAS – MEMBRO INFERIOR		
TIPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL	02
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL	03
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL MEDIAL LATERAL (ANTEROLATERAL)	02
EQUIPAMENTO	CAIXA DE PERFURADOR ÓSSEO (ALTO TORQUE)	02
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	02

Prestação de serviço		
Instrumentação	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	2

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa bloqueada fêmur distal	2	1	1
Caixa bloqueada pilão tibial	3	1	2
Caixa bloqueada planalto tibial	3	2	1
Caixa bloqueada de calcâneo	2	1	1

CÓDIGO SUS	LOTE 6 - PEQUENOS FRAGMENTOS	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	30	
07.02.03.083-0	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM -INCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	192	
07.02.03.108-9	PLACA SEMI TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	1	
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM -INCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	174	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3.5MM RETA E CURVA -INCLUI PARAFUSOS -ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	56	10
07.02.03.099-6	PLACA EM T 3.5MM -INCLUI PARAFUSOS- ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	40	
07.02.03.104-6	PLACA PARA CALCÂNEO -INCLUI PARAFUSOS-ENGLoba TODAS MEDIDAS	15	
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	1	
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	1	

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 6 - PEQUENOS FRAGMENTOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS	10
EQUIPAMENTO	PERFURADOR ÓSSEO (ALTO TORQUE)	02
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	02
ACESSÓRIO	PINÇA ACETABULAR	02
ACESSÓRIO	CHAVE HEXAGONAL	05
ACESSÓRIO	MODELADOR DE MESA	01
ACESSÓRIO	KIT TREFINA	01

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa de pequenos fragmentos	10	8	2

CÓDIGO SUS	LOTE 7 - PARAFUSO EXTRALONGO	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA DE PARAFUSO EXTRALONGO		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	22	02
NÃO SUS	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	48	

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO	
LOTE 7 PARAFUSO EXTRALONGO	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PARAFUSO CORTICAL EXTRA LONGO 3,5MM (COM CHAVE)	02

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Parafuso extralongo	3	2	1

CÓDIGO SUS	LOTE 08 - GRANDES FRAGMENTOS	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	04
07.02.03.090-2	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	10	
07.02.03.091-0	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA -NCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)	38	
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA -INCLUI PARAFUSO- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)	15	
07.02.03.093-7	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4,5 – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
07.02.03.102-0	PLACA EM TREVO 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
07.02.03.106-2	PLACA EM PONTE 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
07.02.03.097-0	PLACA EM L 4.5MM-INCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	12	
07.02.03.100-3	PLACA EM T 4.5MM-INCLUI PARAFUSOS-	18	
07.02.03.094-5	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4.5MM -INCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	04
07.02.03.109-7	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM --NCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	10	
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	20	
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	20	
07.02.03.074-0	PARAFUSO MALEOLAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 08 - GRANDES FRAGMENTOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS	04
EQUIPAMENTO	PERFURADOR ÓSSEO (ALTO TORQUE)	01
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	01
ACESSÓRIO	CHAVE HEXAGONAL	05
ACESSÓRIO	KIT TREFINA	01

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa de grandes fragmentos	4	3	1

CÓDIGO SUS	LOTE 09 - GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADO	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADO		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	1	01
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RECONSTRUÇÃO 4,5 MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE DCP 4,5 MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	12	
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE LCP ESTREITA 4,5 MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	15	
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE LCP LARGA 4,5 MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA 1/3 TUBULAR 4,5 MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	20	
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	20	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS)	60	
----------------	--	----	--

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 09 - GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADO		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADO	01
ACESSÓRIO	CHAVE HEXAGONAL	01

Prestação de serviço		
Instrumentação	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	1

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADO	1	0	1

CÓDIGO SUS	LOTE 10 - PARAFUSO HEBERT	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA MINI PARAFUSO HERBERT 2.4MM		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.4MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	10	01
CÓDIGO SUS	CAIXA MINI PARAFUSO HERBERT 2.7MM	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.7MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	23	02
CÓDIGO SUS	CAIXA MINI PARAFUSO HEBERT 3.0MM	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 3.0MM (CANULADO HEBERT) – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	05	02
----------------	--	----	----

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 10 - PARAFUSO HEBERT		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA HERBERT 2.4MM	01
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA HERBERT 2.7MM	02
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA HERBERT 3.0MM	02

Materiais em regime de consignação e agendamento			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa de herbert 2.4	2	1	1
Caixa de herbert 2.7	2	2	0
Caixa de herbert 3.0	2	1	1

CÓDIGO SUS	LOTE 11 - PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO)	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO)		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO) CANULADO 3.0	24	02
NÃO SUS	PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO) CANULADO 4.0	24	02

LOTE 11 - PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO)		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PARAFUSO BISELADO CANULADO 3.0	02
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PARAFUSO BISELADO CANULADO 4.0	02

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

Parafuso biselado 3.0 e 4.0mm	2	0	02
-------------------------------	---	---	----

Prestação de serviço		
Instrumentação	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	1

CÓDIGO SUS	LOTE 12 - MINI/MICROFRAGMENTO 1.5/2.0 MM BLOQUEADA	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA MICROFRAGMENTOS -1.5 MM BLOQUEADA		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.05.048-2	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS -INCLUI PARAFUSO-ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	02
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	1	
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS	1	
07.02.03.066-0	PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
	PARAFUSO BLOQUEADO 1,5 MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
CÓDIGO SUS	CAIXA MICROFRAGMENTOS -2.0 MM BLOQUEADA	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.135-6	PLACA RETA DE 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS)	1	02
07.02.05.048-2	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS -INCLUI PARAFUSO-ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
07.02.03.133-0	PLACA EM T 2.0MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS) MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	1	
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS	1	
07.02.03.0678-0	PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
	PARAFUSO BLOQUEADO 2,0 MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 12 - MINI/MICROFRAGMENTO 1.5 /2.0MM BLOQUEADA		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA MINIFRAGMENTOS 1.5 MM (BLOQUEADA)	02
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA MINIFRAGMENTOS 2.0 MM (BLOQUEADA)	02

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa microfragmentos - 1.5mm bloq.	2	1	1
Caixa microfragmentos - 2,0 mm bloq.	2	1	1

CÓDIGO SUS	LOTE 13 - MINI/MICROFRAGMENTO BLOQUEADA 2.7MM	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA MICROFRAGMENTOS MDT-2.7 MM BLOQUEADA		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.05.048- 2	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS -INCLUI	1	03
	PARAFUSO-ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		
07.02.03.095- 3	PLACA EM L 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
07.02.03.098- 8	PLACA EM T 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
07.02.03.136- 4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	1	
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEADO 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	1	
07.02.03.004- 0	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS	1	
0.702.03.132-1	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 2.7- PARAFUSO BLOQUEADO (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	1	

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 13 - MINI/MICROFRAGMENTO BLOQUEADA 2.7MM		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA MINIFRAGMENTOS 2,7MM (BLOQUEADA)	02

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Mini fragmentos 2.7mm bloqueada	2	2	0

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

CÓDIGO SUS	LOTE 14 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL PRÓTESE THOMPSON	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA DE PRÓTESE THOMPSON		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.122-4	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO TIPO THOMPSON – PRÓTESE QUADRIL THOMPSON PARCIAL AÇO INOXIDÁVEL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS - (02 UNIDADES DE CADA TAMANHO)	08	01

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 14 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL PRÓTESE THOMPSON		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PRÓTESE THOMPSON	02
ACESSÓRIO	POSICIONADOR DE QUADRIL	01
EQUIPAMENTO	CAIXA DE PERFURADOR ÓSSEO (ALTO TORQUE)	01
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	01

Prestação de serviço		
Instrumentação	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	1

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Prótese tipo thompson	2	1	1

CÓDIGO SUS	LOTE 15 - HALUX VALGO / HALUX RIGIDUS DEFORMIDADES DO DEDO	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DO HALUX BLOQUEADA 2.7 A 3.5	1	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DE LAPIDUS BLOQUEADA (ARTRODESE DA ARTICULAÇÃO METATARSO-CUNHA) 2.7 A 3.5	1	01
NÃO SUS	PLACA DE MINIFRAGMENTOS BLOQUEADA TAMANHO 2.8 E 3.0MM	1	
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 2.8	1	
NÃO SUS	PARAFUSO AUTOCOMPRESSIVO ROSCA TOTAL COMPRESSION 2.4 A 3.0	1	
NÃO SUS	PARAFUSO CANULADO DUPLA COMPRESSAO 6.0MM	1	
NÃO SUS	FRESA PERCUTANEAS DE PÉ: 2,2/2.5/2.9/4.3	1	

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 15 - HÁLUX VALGO / HALUX RIGIDUS DEFORMIDADES DO DEDO		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PLACA PARA ARTRODESE DO HALUX BLOQUEADA 2.7 A 3.5	01
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PLACA PARA ARTRODESE DE LAPIDUS BLOQUEADA (ARTRODESE DA ARTICULAÇÃO METATARSO-CUNHA) 2.7 A 3.5	01
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PLACA DE MINIFRAGMENTOS BLOQUEADA TAMANHO 2.8 E 3.0MM	01
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PARAFUSO DE HEBERT 2.8	01
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	PARAFUSO AUTOCOMPRESSIVO ROSCA TOTAL COMPRESSION 2.4 A 3.0	01
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PARAFUSO CANULADO DUPLA COMPRESSAO 6.0MM	01
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA FRESA PERCUTANEAS DE PÉ: 2,2/2.5/2.9/4.3	01

Prestação de serviço		
INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	1

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
HALUX VALGO / HALUX RIGIDUS DEFORMIDADES DO DEDO	1	0	1

	LOTE 16 - MICROSERRA		
	CAIXAS MICROSERRAS		

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
NÃO SUS	MICROSERRA ÓSSEA SARGITAL TIPO CANETINHA	1	02
NÃO SUS	MICROSERRA ÓSSEA SARGITAL DELICADA	1	
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ÓSSEA	1	

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 16 - MICROSERRA		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
EQUIPAMENTO	CAIXA MICROSERRA ÓSSEA SARGITAL TIPO CANETINHA	02
EQUIPAMENTO	CAIXA MICROSERRA ÓSSEA SARGITAL DELICADA	02
ESTÉRIL	LÂMINA DE SERRA ÓSSEA	02

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Microserra sargital tipo canetinha	2	1	1
Microserra sargitak delicada	2	1	1
Lâmina óssea de microserra	2	1	1

CÓDIGO SUS	LOTE 17- PLACA BLOQUEADA DE OSTEOTOMIA FEMORAL E TIBIAL (PUDDU)	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OSTEOTOMIA FEMORAL 7,5MM	6	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TIBIAL 5,0 MM	2	1
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	1
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	1

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 17 – PLACA BLOQUEADA DE OSTEOTOMIA FEMORAL E TIBIAL (PUDU)		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PLACA BLOQUEADA DE OSTEOTOMIA FEMORAL 7,5MM	01
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PLACA BLOQUEADA TIBIAL 5,0 MM	01

Prestação de serviço		
INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	1

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
- PLACA BLOQUEADA DE OSTEOTOMIA FEMORAL E TIBIAL	1	0	1

2.1.1 CONTRATADA deverá:

- Repor os materiais com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) antes da realização da cirurgia agendada, exceto em casos de cirurgias realizadas no dia anterior que exijam o uso do material no dia seguinte, neste caso, as reposições devem ser feitas até às 16h (dezesesseis horas), sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato. No caso de feriados prolongados a reposição deve acontecer conforme solicitação e demandas de cirurgias;
- Entregar os materiais que necessitam de esterilização em até 24h (vinte e quatro horas) do dia anterior ao procedimento cirúrgico na CONTRATANTE, em caso de próteses a entrega deve ser realizada com até 48h (quarenta e oito horas) de antecedência;
- Realizar as devidas trocas, em 24h (vinte e quatro horas), sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, caso o produto apresente alguma irregularidade em seu aspecto, no que tange à qualidade e apresentação;
- Atender às solicitações de visitas técnicas realizadas pela CONTRATANTE, quando previamente agendado;
- Fornecer instrumentador sem custo adicional ou qualquer forma de remuneração por parte da AEBES, de segunda a sexta, das 07 às 17h, caso solicitado, em quantidade de instrumentador que atenda o número de salas com agendamento de OPME desta empresa, exceto caixas de OPME não contratadas. No caso de feriados com pontos facultativos o agendamento será realizado conforme demanda de equipe cirúrgica;
- Não admitir, nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição da CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal;
- Prestar todo apoio técnico necessário ao bom uso dos materiais;

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026		Código: CONT.FR.0100	
			Data da Elaboração: 11/07/2019	
			Revisão: 015 10/12/2025	

- h) Fornecer sempre que requisitado, cursos e treinamentos práticos e teóricos, para médicos, residentes de medicina, enfermeiros e técnicos, equipe de opme, visando ao correto uso do material e a educação continuada sobre as técnicas de uso e manejo das OPME's;
- i) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a formação dos instrumentadores;
- j) Fornecer todo e qualquer dispositivo implantável, ou não, instrumental e equipamento destinado aos procedimentos, que devem conter registro de ANVISA, assim como os devidos certificados de calibração entre outros necessários, no caso de equipamentos, e em perfeita condição de uso;
- k) No ato da entrega e início das atividades, entregar material didático, tipo catálogo com as fotos e relações de conteúdo de todas as caixas ou itens avulsos.
- l) É proibida a entrada de qualquer OPME, material médico ou medicamento para o centro cirúrgico, advindo diretamente do fornecedor, que não tenha seguido a rotina de entrada e saída dos produtos no hospital, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.
- m) No ato do recolhimento do material, quando necessário, o setor de OPME deve ser comunicado antecipadamente (24h vinte e quatro horas) para a solicitação para movimentação das caixas até o local do recolhimento;
- n) Neste ato a CONTRATADA assume a obrigação de garantir a rastreabilidade de 100% dos produtos, apresentando os produtos em embalagem contendo: data de validade, nº de lote, nº de registro da ANVISA, método de esterilização e etiquetas autocolantes de identificação, em português. Os documentos devem ser enviados acompanhados de documento fiscal (Nota fiscal de simples remessa);
- o) Todo o recolhimento e recebimento deverá ser feito pela equipe de OPME junto a equipe do CME no local definido pela instituição - sala de recepção de OPME na ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS, Centro Cirúrgico e CME;
- p) Não retirar nenhum tipo de explante ou outro item que tenha sido removido do paciente, a não ser que haja solicitação formal da indústria para recolhimento nos casos de análises de eventos ou por solicitação de avaliação por parte do hospital à mesma, devendo se comprometer a prosseguir conforme rotina institucional de explante;
- q) É proibido tirar fotos ou gravar vídeos sem a autorização prévia da Instituição. Fotos e vídeos de partes ou registros do prontuário, só serão permitidos se de caráter educacional ou científico e devem ter a autorização expressa do paciente e instituição, registradas em documentos fornecidos pelo Hospital;
- r) As OPME's utilizadas que estiverem presentes e compatíveis com os respectivos procedimentos cirúrgicos na tabela SIGTAP/SUS, e que por razão da disputa, restarem com valores superiores ou inferiores aos referidos em tabela SUS, deverão sinalizar os materiais em suas NF, referenciando o respectivo código de cobrança da tabela SIGTAP, constando o código do produto, sendo efetuado conforme regra pela mesma tabela, e se houver, diferença a maior, deverá realizar a cobrança por nota fiscal para o hospital do valor complementar;
- s) Apresentar e entregar a DANFE em todas as reposições, sem exceção, assim como nas entregas de materiais para consignação;
- t) Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o material;

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

- u) Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento objeto do contrato;
- v) Em caso de falha na entrega do material solicitado, o fornecedor se compromete a realizar a entrega no mesmo dia, garantindo que não haja prejuízo para a realização das cirurgias;
- w) Em relação a proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;
- x) Realizar inventário de maneira periódica: semestralmente para materiais não estéreis e quinzenalmente para materiais estéreis.

2.1.2 A CONTRATANTE deverá:

- a) Estando o objeto do presente contrato de fornecimento, diretamente vinculado e relacionado ao Contrato de Gestão e Operacionalização do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, firmado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, obriga-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento do valor devido à CONTRATADA, conforme cláusula de pagamento, contados do efetivo recebimento dos recursos financeiros, quer oriundo do Estado ou da União. Para tanto, observada a necessidade prévia da emissão de Nota Fiscal de Serviços pela CONTRATADA, que não poderá em nenhuma hipótese efetuar faturamento direto de quaisquer procedimentos a outro CONTRATANTE ou tomador eventual de serviços, incluindo o Poder Público, sendo esta prerrogativa exclusiva da CONTRATANTE no âmbito do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, neste Estado do Espírito Santo.
- b) Fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA no que se referir aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que tão somente digam respeito às atividades da CONTRATADA.
- c) Fiscalizar o presente contrato, cabendo verificar se as obrigações assumidas contratualmente estão sendo cumpridas.
- d) Notificar a CONTRATADA em caso de descumprimento das suas obrigações contratuais.
- e) A CONTRATANTE fica encarregada de:
 - I. Solicitar reposição dos materiais de acordo com a necessidade, enviando comprovante de consumo;
 - II. No ato do recebimento dos produtos conferir nota fiscal com o produto recebido;
 - III. Realizar o pagamento das notas fiscais conforme acordado em contrato;
 - IV. Enviar o agendamento de cirurgias a serem realizadas, de acordo com mapa cirúrgico.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será por até 30 de novembro de 2028, conforme contrato de gestão firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo – SESA e AEBES, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Este contrato será imediatamente rescindido no caso de encerramento do Contrato de Gestão do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, hipótese em que a AEBES não poderá ser responsabilizada ao pagamento de indenizações ou multas de qualquer natureza.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será:

- Menor preço por lote, incluindo todos os componentes cotados;
- As propostas devem garantir a disponibilidade de todos os itens implantáveis, acessórios e instrumentais solicitados, de acordo com o quantitativo solicitado nos respectivos lotes, assegurando que todos os produtos atendam às especificações técnicas e normativas exigidas.

4.1 TETO ORÇAMENTÁRIO

O valor do Teto Orçamentário será de **R\$ 243.583,09 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais, e nove centavos)**, conforme descrição abaixo:

CÓDIGO SUS	LOTE 1	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	TETO ORÇAMENTÁRIO Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	SISTEMAS DE FIXAÇÃO HASTES BLOQUEADAS			
	CAIXA DE HASTE FÊMUR TIPO RETA			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO				
07.02.03.051-1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR TIPO RETA - INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	02	R\$ 1.800,00	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 98,00	
			R\$ 1.898,00	R\$ 3.796,00
CÓDIGO SUS	CAIXA DE HASTE TÍBIA	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
07.02.03.052-0	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	03	R\$ 1800,00	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 98,00	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

			R\$ 1.898,00	R\$ 5694,00
CÓDIGO SUS	CAIXA HASTE DE ÚMERO	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
07.02.03.053-8	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	02	R\$ 2000,00	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 98,00	
			R\$ 2.098,00	R\$ 4.196,00
TOTAL POR LOTE			R\$ 5.894,00	R\$ 13.686,00

CÓDIGO SUS	LOTE 2 SISTEMAS DE FIXAÇÃO HASTE FEMORAL	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	TETO ORÇAMENTÁRIO Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	CAIXA GAMA CURTO			
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
07.02.03.048-1	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (GAMA CURTO) INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	04	R\$ 1700,00	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 98,00	
			R\$ 1798,00	R\$ 7.192,00
CÓDIGO SUS	CAIXA GAMA LONGO	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
07.02.03.049-0	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO (GAMA LONGO) - INCLUI PARAFUSOS ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	04	R\$ 1900,00	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 98,00	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

	R\$ 1.998,00	R\$ 7.992,00
TOTAL POR LOTE	R\$ 3.796,00	R\$ 15.184,00

CÓDIGO SUS	LOTE 3 HASTE RETRÓGRADA	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	TETO ORÇAMENTÁRIO Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	CAIXA DE HASTE RETRÓGRADA			
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
07.02.03.056-2	HASTE INTRAMEDULAR RETRÓGRADA COM BLOQUEIO DISTAL E ÂNTERO-POSTERIOR – , BLOQUEADA - INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	02	R\$ 1.800,00	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 98,00	
TOTAL POR LOTE			R\$ 1.898,00	R\$ 3.796,00

CÓDIGO SUS	LOTE 4 PLACAS BLOQUEADAS MEMBROS SUPERIORES		QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	TETO ORÇAMENTÁRIO Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	CAIXA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL				
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO				
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS - INCLUSIVE ACIMA DE 16CM		03	R\$ 1.435,00	
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS			R\$ 60,00	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)			R\$ 130,00	
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS			R\$ 103,00	
				R\$ 1728,00	R\$ 5.184,00
CÓDIGO SUS	CAIXA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL		QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
CÓDIGO SUS	CAIXA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL		QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO				

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	02	R\$ 1.435,00	
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 60,00	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 130,00	
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 103,00	
			R\$ 1.728,00	R\$ 3.456,00
CÓDIGO SUS	CAIXA BLOQUEADA DE OLÉCRANO	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	02	R\$ 1.945,00	
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 60,00	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)		R\$ 130,00	
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 103,00	
			R\$ 2.238,00	R\$ 4.476,00
CÓDIGO SUS	CAIXA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	02	R\$ 1.560,00	
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 60,00	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)		R\$ 130,00	
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 103	
			R\$ 1.853,00	R\$ 3.706,00

CÓDIGO SUS	CAIXA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL– ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS - CURTA E LONGA- INCLUSIVE ATÉ 15 CM	04	R\$ 1.950,00	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)		R\$ 130,00	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLoba TODAS AS MEDIDAS)		R\$ 58,00	
			R\$ 2.138,00	R\$ 8.552,00
TOTAL POR LOTE			R\$ 9.685,00	R\$ 25.374,00

CÓDIGO SUS	LOTE 05 PLACAS BLOQUEADAS MEMBROS INFERIORES	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	TETO ORÇAMENTÁRIO Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	CAIXA BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL			
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS- INCLUSIVE LONGAS	02	R\$ 2250,00	
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 70,00	
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 110,00	
			R\$ 2.530	R\$ 5.060,00
CÓDIGO SUS	CAIXA PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE) --ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	03	R\$ 2380,00	
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 70.00	
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 110,00	
			R\$ 2.660, 00	R\$ 7.980,00
CÓDIGO SUS	CAIXA PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – MEDIAL E LATERAL (ANTEROLATERAL) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUSIVE LONGAS	03	R\$ 2.300,00	
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 70,00	
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 110,00	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
TOTAL POR LOTE	R\$ 7.770,00	R\$ 20.780,00

CÓDIGO SUS	LOTE 6	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	TETO ORÇAMENTÁRIO Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	PEQUENOS FRAGMENTOS			
	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	10	R\$ 20,00	
07.02.03.083-0	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM -INCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 280,00	
07.02.03.108-9	PLACA SEMI TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)		R\$ 365,00	
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM -INCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 322,00	
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3.5MM RETA E CURVA -INCLUI PARAFUSOS -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1170,00	
07.02.03.099-6	PLACA EM T 3.5MM -INCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 525,00	
07.02.03.104-6	PLACA PARA CALCÂNEO -INCLUI PARAFUSOS-ENGLOBA TODAS MEDIDAS		R\$ 620,00	
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 70,00	
TOTAL POR LOTE			R\$ 3.472,00	R\$ 34.720,00

CÓDIGO SUS	LOTE 7	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	TETO ORÇAMENTÁRIO Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	PARAFUSO EXTRALONGO			
	CAIXA DE PARAFUSO EXTRALONGO DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	02	R\$ 20,00	
NÃO SUS	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 130,00	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

TOTAL POR LOTE	R\$ 150,00	R\$ 300,00
-----------------------	-------------------	-------------------

CÓDIGO SUS	LOTE 08	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	TETO ORÇAMENTÁRIO Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	GRANDES FRAGMENTOS			
	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	04	R\$ 900,00	
07.02.03.090-2	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 900,00	
07.02.03.091-0	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 900,00	
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA -NCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)		R\$ 900,00	
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA -INCLUI PARAFUSO- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)		R\$ 900,00	
07.02.03.093-7	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4,5 – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1000,00	
07.02.03.102-0	PLACA EM TREVO 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1000,00	
07.02.03.106-2	PLACA EM PONTE 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1000,00	
07.02.03.097-0	PLACA EM L 4.5MM-INCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 900,00	
07.02.03.100-3	PLACA EM T 4.5MM-INCLUI PARAFUSOS-		R\$ 900,00	
07.02.03.094-5	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4.5MM -INCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 900,00	
07.02.03.109-7	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM --NCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 900,00	
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 30,00	
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 40,00	
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 40,00	
07.02.03.074-0	PARAFUSO MALEOLAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 60,00	
TOTAL POR LOTE			R\$ 11.270,00	R\$ 45.080,00

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

CÓDIGO SUS	LOTE 09	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	TETO ORÇAMENTÁRIO Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADO			
	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADO DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	01	R\$ 20,00	
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RECONSTRUÇÃO 4,5 MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1525,00	
NUS	PLACA BLOQUEADA DE DCP 4,5 MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1065,00	
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE LCP ESTREITA 4,5 MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1.315,00	
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE LCP LARGA 4,5 MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1.315,00	
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA 1/3 TUBULAR 4,5 MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 1.510,00	
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 70,00	
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)		R\$ 110,00	
TOTAL POR LOTE			R\$ 7030,00	R\$ 7030,00

CÓDIGO SUS	LOTE 10	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	TETO ORÇAMENTÁRIO Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	PARAFUSO HERBERT			
	CAIXA MINI PARAFUSO HEBERT 2.4MM DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.4MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	01	R\$ 600,00	
				R\$ 600,00
CÓDIGO SUS	CAIXA MINI PARAFUSO HERBERT 2.7MM	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.7MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	02	R\$ 600,00	
				R\$ 1.200,00
CÓDIGO SUS	CAIXA MINI PARAFUSO HERBERT 3.0MM	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 3.0MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	02	R\$ 600,00	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

		R\$ 1.200,00
TOTAL POR LOTE	R\$ 1.800,00	R\$ 3000,00

CÓDIGO SUS	LOTE 11 PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO)	QTD.	VALOR UNIT.R\$	TETO ORÇAMENTÁRIO Nº CAIXAS x VALOR
	CAIXA PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO)			
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CAIXA		UNITÁRIO
NÃO SUS	PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO) CANULADO 3.0	02	R\$ 1200,00	
NÃO SUS	PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO) CANULADO 4.0		R\$ 1200,00	
TOTAL POR LOTE			R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00

CÓDIGO SUS	LOTE 12 MINI/MICROFRAGMENTO BLOQUEADA	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	TETO ORÇAMENTÁRIO Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	CAIXA MICROFRAGMENTOS-1.5 MM			
	BLOQUEADA			
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
07.02.05.048-2	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS -INCLUI PARAFUSO- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	02	R\$ 1.800,00	
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)		R\$ 1.700,00	
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS		R\$ 8,85	
07.02.03.066-0 -	PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
	PARAFUSO BLOQUEADO 1,5 MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
			R\$ 3708,85	R\$ 7.417,70
CÓDIGO SUS	CAIXA MICROFRAGMENTOS -2.0 MM BLOQUEADA	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R \$	Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
07.02.03.135-6	PLACA RETA DE 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS)	02	R\$ 2.000,00	
07.02.05.048-2	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS -INCLUI PARAFUSO- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 2.000,00	
07.02.03.133-0	PLACA EM T 2.0MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 2.000,00	
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)		R\$ 2.000,00	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS		R\$ 8,85	
07.02.03.0678-0 -	PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM -ENGLoba TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
	PARAFUSO BLOQUEADO 2,0 MM -ENGLoba TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
			R\$ 8.208,85	R\$16.417,7
TOTAL POR LOTE			R\$ 11.917,70	R\$ 23.835,40

CÓDIGO SUS	LOTE 13- MINI/MICROFRAGMENTO BLOQUEADA 2.7MM	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	TETO ORÇAMENTÁRIO Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	CAIXA MICROFRAGMENTOS MDT-2.7 MM BLOQUEADA			
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
07.02.05.048-2	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS -INCLUI PARAFUSO-ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	03	R\$ 2.000,00	
07.02.03.095-3	PLACA EM L 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLoba TODAS AS MEDIDAS		R\$ 2.000,00	
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLoba TODAS AS MEDIDAS		R\$ 2.000,00	
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)		R\$ 1.600,00	
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEADO 2.7MM (ENGLoba TODAS AS MEDIDAS)		R\$ 100,00	
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS		R\$ 8,85	
702031321	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 2.7- PARAFUSO BLOQUEADO (ENGLoba TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
TOTAL POR LOTE			R\$ 7.808,85	R\$ 23.426,55

CÓDIGO SUS	LOTE 14 ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL PRÓTESE THOMPSON	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	TETO ORÇAMENTÁRIO Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	CAIXA DE PRÓTESE THOMPSON			
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
07.02.03.122-4	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO TIPO THOMPSON – PRÓTESE QUADRIL THOMPSON PARCIAL AÇO INOXIDÁVEL – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS - (02 UNIDADES DE CADA TAMANHO)	01	R\$ 1.301,14	
TOTAL POR LOTE				R\$ R\$ 1.301,14

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

CÓDIGO SUS	LOTE 15 HALUX VALGO / HALUX RIGIDUS DEFORMIDADES DO DEDO	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	TETO ORÇAMENTÁRIO Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DO HALUX BLOQUEADA 2.7 A 3.5	01	R\$ 2.600,00	
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DE LAPIDUS BLOQUEADA (ARTRODESE DA ARTICULAÇÃO METATARSO-CUNHA) 2.7 A 3.5		R\$ 2.600,00	
NÃO SUS	PLACA DE MINIFRAGMENTOS BLOQUEADA TAMANHO 2.8 E 3.0MM		R\$ 2.600,00	
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 2.8		R\$ 950,00	
NÃO SUS	PARAFUSO AUTOCOMPRESSIVO ROSCA TOTAL COMPRESSION 2.4 A 3.0		R\$ 950,00	
NÃO SUS	PARAFUSO CANULADO DUPLA COMPRESSÃO 6.0MM		R\$ 950,00	
NÃO SUS	FRESA PERCUTÂNEAS DE PÉ: 2,2/2.5/2.9/4.3		R\$ 1.500,00	
TOTAL POR LOTE			R\$ 12.150,00	R\$ 12.150,00

CÓDIGO SUS	LOTE 16	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	TETO ORÇAMENTÁRIO Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	MICROSERRA			
	MICROSERRAS			
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	MICROSERRA ÓSSEA SARGITAL TIPO CANETINHA	02	1000,00	
NÃO SUS	MICROSERRA ÓSSEA SARGITAL DELICADA		1000,00	
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ÓSSEA		450,00	
TOTAL POR LOTE			R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00

CÓDIGO SUS	LOTE 17 PLACA BLOQUEADA DE OSTEOTOMIA FEMORAL E TIBIAL (PUDU)	QTD. CAIXA	VALOR UNIT.R\$	TETO ORÇAMENTÁRIO Nº CAIXAS x VALOR UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OSTEOTOMIA FEMORAL 7,5MM		R\$ 2.000,00	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TIBIAL 5,0 MM	01	R\$ 2.000,00	
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 100,00	
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS		R\$ 120,00	
TOTAL POR LOTE			R\$ 4.220,00	R\$ 4.220,00

VALOR TOTAL POR LOTE	R\$ 93.284,69
VALOR TOTAL TETO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 243.583,09

Observação: O percentual de redução aplicado sobre o valor global da proposta vencedora deverá ser proporcionalmente redistribuído entre os valores unitários de todos os itens cotados, de modo que o valor total final reflita integralmente o desconto ofertado pela empresa adjudicatária.

5. DA PARTICIPAÇÃO

As empresas que desejarem participar do Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, cadastrar-se gratuitamente na plataforma eletrônica denominada PUBLInexo, através do link a seguir: www.publinexo.com.br/privado/.

5.1 Do Credenciamento na Plataforma

5.1.1 O registro no site, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente e a senha de acesso serão de responsabilidade única, exclusiva e integral dos respectivos concorrentes, devendo ser providenciados antes do prazo limite do recebimento das propostas. O cadastro e o acesso à plataforma são gratuitos.

5.1.2 Para participação do Termo de Referência na plataforma PUBLInexo, a proponente deverá utilizar a chave de acesso e senha fornecida através de cadastro no site: www.publinexo.com.br/privado/.

5.1.3 A proponente responderá integralmente por todos os atos praticados no Termo de Referência, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

5.2 Da Proposta

5.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada por meio eletrônico no endereço www.publinexo.com.br/privado/, em idioma nacional, com a identificação da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, e na qual constará obrigatoriamente:

- I. Nome;
- II. Razão ou Denominação Social;
- III. Endereço completo do proponente;
- IV. Identificação do signatário da proposta, sua função e cargo na empresa no campo Observações no ato do registro das propostas;
- V. CNPJ e Inscrição Estadual da empresa;

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

5.2.2 Junto com a proposta de preço, o interessado deverá apresentar os documentos alusivos à sua habilitação, nos termos do item 8.1 e 8.3 deste Termo de Referência, sob pena de eliminação do certame.

5.2.3 Caso haja discrepâncias entre o descritivo na plataforma e no Termo de Referência, prevalecerá sempre o descritivo do Termo de Referência;

5.2.4 Deverá constar Preços UNITÁRIOS, de forma clara e indubitosa, expresso em moeda nacional, apurada na data de apresentação da proposta, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

- I. Nesses preços deverão ser computadas todas as despesas, impostos e outros que envolvam o Fornecimento objeto deste Termo de Referência;
- II. Todos os preços da Proposta deverão ser apresentados na moeda corrente nacional (Real), utilizando-se até quatro casas decimais para os centavos, precedidos da vírgula que segue a unidade, desprezando-se as frações remanescentes.

5.2.5 O Responsável pelo certame, solicitará ao arrematante do lote, que encaminhe exclusivamente por meio do sistema e/ou e-mail, em até 07 (sete) dias corridos após o encerramento da disputa, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de Qualificação Técnica descritos no item 8.2, e, se for o caso, documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados.

5.2.6 O descumprimento dos subitens acima implicará a inabilitação do arrematante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo responsável pelo certame lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

5.2.7 Após a negociação do preço, o Responsável pelo certame iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.2.8 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou a participante não atender às exigências para habilitação, o Responsável pelo certame examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Termo de Referência.

5.3 Do Procedimento

5.3.1 O Ato Convocatório será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

- I. No dia e horário indicado neste ato Convocatório será aberta a sessão do Termo de Referência, com a abertura automática das propostas e sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória;
- II. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Ato Convocatório;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes; e
 - c) que apresentem preços acima do orçamento estimado para a contratação.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

- III. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- IV. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.
- V. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as proponentes detentoras de propostas classificadas.
- VI. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio eletrônico e em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com o critério do responsável pelo presente processo (decrécimo), aplicável inclusive em relação ao primeiro colocado.
- VII. A etapa de lances será considerada encerrada após o prazo determinado pelo responsável pelo presente processo e após a execução do tempo randômico. O Responsável não terá controle sobre o tempo randômico, ou seja, o sistema se encerrará automaticamente e aleatoriamente sem a intervenção humana.
- VIII. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo departamento de compras da instituição.

5.4 Da Desconexão do Sistema Eletrônico

5.4.1 À proponente caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

5.4.2 No caso de desconexão do responsável pelo presente processo, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5.3 Quando a desconexão do responsável pelo presente processo persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6. CRITÉRIO ELIMINATÓRIO

- I. Envio da proposta fora do prazo estabelecido nas disposições preliminares do presente termo ou em desacordo com o objeto da contratação.
- II. Ausência do envio de qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 8.
- III. Após a disputa, a empresa vencedora deverá apresentar todos os itens implantáveis, acessórios e instrumentais solicitados de cada lote para avaliação pela equipe técnica do HEJSN, a fim de ser verificado o atendimento aos requisitos técnicos de cada produto descritos neste Termo de Referência. As apresentações deverão ocorrer entre 8:00h e 11:00h ou 14:00h e 17:00h na central de OPME, localizado na Avenida Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.166-828, em até 5 (cinco) dias úteis, após o resultado da disputa. Serão aprovados apenas os itens que atenderem a 100% dos critérios exigidos, sendo realizada visita técnica na empresa a fim de ser avaliada a capacidade de atendimento aos requisitos deste documento. Caso o lote seja desclassificado, será convocado o próximo colocado, conforme as orientações apresentadas acima. De acordo com o modelo do TR em anexo.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

O critério de desempate será:

- a) Fornecimento anterior, se houver (não obrigatório).
- b) Avaliação técnica, conforme disposto na cláusula 6, item III.

8. DA HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

8.1. Habilitação Jurídica:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva, sendo que deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. Qualificação Técnica:

- I. Alvará de localização e funcionamento, alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiros;
- II. Certificado de responsabilidade e regularidade técnica;
- III. CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto da contratação para qual será contratada;
- IV. Atestado de capacidade técnica atual na área de prestação dos serviços, conforme ANEXO I.
- V. Comprovante de registro na ANVISA dos produtos.

8.3. Regularidade fiscal e trabalhista

- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuitamente e eletronicamente junto à justiça trabalhista (TST);

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

- III. Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
III.I CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Comprovação do vínculo dos profissionais executantes com a empresa prestadora de serviços, conforme ANEXO II;
- V. É requisito para habilitação da empresa capital social compatível com o número de empregados, observando-se parâmetros estabelecido no Art. 4º-B da Lei 13.429, de 31 de março de 2017 ou capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- VI. Documentos assinalados no ANEXO III. Excepcionalmente, os documentos assinalados no anexo III, deverão ser apresentados e entregues até o 40º (quadragésimo) dia após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de rescisão.

8.4 Os documentos devem ser enviados juntamente com a proposta, sob pena de eliminação.

8.5 A qualificação exigida deverá ser mantida vigente durante toda vigência do contrato a ser firmado com a empresa ganhadora.

8.6 Se a empresa estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

8.7 Caso necessário, o responsável pelo presente processo, poderá solicitar visita técnica à empresa que apresentar melhor proposta e documentação obrigatória de acordo com o Termo de Referência, cabendo ao setor de qualidade do hospital realizar a visita técnica no prazo máximo de 5 dias úteis posterior a data da solicitação de visita requerida, apresentando o resultado da avaliação em até 2 dias úteis após a visita técnica.

9. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

9.1 Será permitido esclarecimento de dúvidas até o terceiro dia útil após a publicação do Termo de Referência, somente através do e-mail: **compras.tr@hejsn.aebes.org.br**. Na solicitação de esclarecimentos, a empresa deverá apresentar sua razão social, número de CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação, devendo o questionamento ser redigido de forma clara e objetiva.

9.2 Caberá ao responsável pelo presente processo receber, examinar e decidir os esclarecimentos de dúvidas, no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, podendo ser prorrogado justificadamente.

9.3 A empresa que solicitar esclarecimentos, deverá informar os contatos para retorno, telefone e e-mails.

9.4 As solicitações de esclarecimentos que não atenderem os requisitos dos itens anteriores, não serão respondidos.

9.5 Serão recebidas as impugnações enviadas até às 17h do quinto dia útil anterior à data limite para o recebimento das propostas.

9.6 Caberá ao responsável pelo presente processo receber, examinar e decidir as respostas das impugnações, no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, podendo ser prorrogado justificadamente.

9.7 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

9.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. No entanto, caso o responsável pelo processo julgue pelo acolhimento de eventual impugnação contra o ato convocatório, poderá ser definida e publicada nova data para o envio de propostas.

9.9 Encerrado o processo na plataforma www.publinexo.com.br/privado/ o resultado será publicado no site <https://www.evangelicovv.com.br/institutional/129-briefings-hejsn>, qualquer participante do referido Termo de Referência poderá recorrer do resultado, interpondo o recurso com as razões de pedido e seus fundamentos, até às 17h do terceiro dia útil, após a data de publicação, de forma motivada e com o registro de suas razões.

9.10 A falta de interposição do recurso contendo suas razões de pedido e seus fundamentos por parte dos participantes, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando o responsável pelo presente processo autorizado a homologar o objeto ao participante declarado vencedor.

9.11 Os recursos deverão ser endereçados ao endereço de e-mail **compras.tr@hejsn.aebes.org.br** e dirigidos ao responsável pelo presente processo. O e-mail deverá conter razão social, número do cartão CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação e as alegações. Caberá ao responsável pelo presente processo receber, examinar e decidir os recursos impetrados contra suas decisões, no prazo de 06 (seis) dias úteis do recebimento do recurso.

9.12 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o responsável competente adjudicará o objeto e homologará o processo de contratação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Termo de Referência não importa necessariamente em contratação, podendo a AEBES revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos interessados. A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e divulgação do resultado, bem como corrigir possíveis erros materiais no documento publicado, mediante errata.

10.2 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será a Comarca de Vitória/ES.

10.3 Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, ficará sujeito a reparação dos danos causados ao Hospital.

10.4 É vedada a participação no mesmo Termo de Referência de pessoas jurídicas que sejam controladoras, controladas, coligadas ou integrantes de um mesmo grupo econômico.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

**(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(ANEXO I)**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **[nome da empresa prestadora de serviços, em negrito]**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua, nº....., bairro, na cidade de, Estado de, prestou serviços à **[nome da empresa contratante, em negrito]**, CNPJ nº 00.000.000/0001-00, de **[descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução]**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

[cidade/estado], em XX de XXXX de 201X.

Assinatura do responsável legal

[Razão social da empresa]

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

**(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(ANEXO II)**

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaramos, para os devidos fins, que os profissionais executantes da prestação de serviço objeto deste Termo de referência são sócios, celetistas ou terceirizados. (Indicar o vínculo dos profissionais)

[cidade/estado], em XX de XXXX de 201X.

Assinatura do responsável legal

[Razão social da empresa]

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

	Anexo III	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025
Documentos solicitados no Termo de Referência.			
Setor Pessoal			
☐ Ficha de Registro do Ministério do Trabalho e Emprego dos empregados que prestam serviço na AEBES;			
☒ Crachá de identificação com nome da instituição, nome do empregado, foto e cargo;			
☒ Comprovação de envio do evento S2200 pelo e-Social;			
☐ GFD - Guia FGTS Digital (mensal) e Relação dos Trabalhadores - (empregados que irão prestar serviço na AEBES);			
☐ DARF Mensal e Relatório Declaração Completa DCTFWeb e Recibo de Entrega DCTFWeb (Recolhimento das Contribuições Previdenciárias).			
☐ Outros: _____			
Medicina do Trabalho			
☒ ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) Admissional e Periódico.			
☒ Cópia do Cartão de Vacina contendo as vacinas Tétano e Difteria (DT) e Hepatite B e demais vacinas de campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde; (Tríplice Viral, Influenza e Febre Amarela e Covid-19);			
☐ PCMSO – Programa de Controle de Médico e Saúde Ocupacional – NR 07, válido conforme período contratual (Anual);			
☒ Vacina de imunização contra a Covid-19			
☐ Outros: _____			
Segurança do Trabalho			
☒ Ficha de Controle de EPI (Equipamento Proteção Individual – NR 06) contendo o CA (Certificado de Aprovação)			
☒ PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos – NR 09), válido conforme período contratual (Anual);			
☐ PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - NR18), válido conforme período contratual (Anual). Exigido somente para as empresas de construção civil;			
☐ Plano de Emergência			
☐ Fluxo em casos de Acidentes de Trabalho			
☐ Outros: _____			
Treinamento e Desenvolvimento			

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

Contendo:	☒ NR 6	☐ NR 10	☐ NR 12	☒ NR 32	☐ NR 18
	☐ NR 33	☐ NR 35	☐ ACLS	☐ CIPA	☒ Biossegurança

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO (ANEXO IV)

CT: xx/20xx

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
FAZEM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA
BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE E (RAZÃO
SOCIAL DA CONTRATADA).

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES, (QUALIFICAÇÃO HEJSN)

CONTRATADA: (RAZÃO SOCIAL, QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA, RESPONSÁVEL LEGAL, QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL), ajustam o presente contrato de fornecimento, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento de OPME's, destinados à realização de procedimentos da especialidade de Ortopedia Trauma e Alta Complexidade, com a disponibilização de instrumentais e materiais em regime de comodato, nas dependências do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves (HEJSN), que se encontra sob a gestão da CONTRATANTE.

1.1.1 A CONTRATADA fornecerá os itens conforme especificação que segue:

CÓDIGO SUS	LOTE 1 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO – HASTES BLOQUEADAS	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA DE HASTE FÊMUR TIPO RETA		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.051-1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR TIPO RETA INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	06	02
0.702.03.132-1	PARAFUSO DE BLOQUEIO -ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1	
CÓDIGO SUS	CAIXA DE HASTE TÍBIA	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.052-0	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	67	03
0.702.03.132-1	PARAFUSO DE BLOQUEIO -ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1	
CÓDIGO SUS	CAIXA HASTE DE ÚMERO	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.053-8	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	12	02
0.702.03.132-1	PARAFUSO DE BLOQUEIO -ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

Materiais em regime de consignação e agendamento			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa haste intramedular bloqueada de fêmur tipo reta	2	2	0
Caixa haste intramedular bloqueada de úmero	2	1	1
Caixa haste intramedular bloqueada de tíbia	4	3	1

CÓDIGO SUS	LOTE 2 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO – HASTE FEMORAL	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA GAMA CURTO		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.048-1	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (GAMA CURTO) - INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	90	04
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
CÓDIGO SUS	CAIXA GAMA LONGO	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.049-0	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO – (GAMA LONGO) - INCLUI PARAFUSOS -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	61	04
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	

Materiais em regime de consignação e agendamento			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa hastes femorais curta	4	3	1
Caixa hastes femorais longa	4	3	1

CÓDIGO SUS	LOTE 3 - HASTE RETRÓGRADA	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA DE HASTE RETRÓGRADA		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

07.02.03.056-2	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA COM BLOQUEIO DISTAL E ÂNTERO-POSTERIOR – BLOQUEADA - INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	54	02
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1	

Materiais em regime de consignação e agendamento:

MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa haste intramedular retrógrada	2	1	1

CÓDIGO SUS	LOTE 4 - PLACAS BLOQUEADAS MEMBRO SUPERIOR	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS – INCLUSIVE ACIMA DE 16 CM	62	03
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	40	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS)	120	
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	32	
CÓDIGO SUS	CAIXA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	24	02
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	40	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS)	86	
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	30	
CÓDIGO SUS	CAIXA BLOQUEADA DE OLÉCRANO DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	23	02
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	40	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS)	106	
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	30	
CÓDIGO SUS	CAIXA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA	CONSUMO	QTD. CAIXA

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ANUAL	
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	08	02
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	16	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	34	
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	28	
CÓDIGO SUS	CAIXA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL– ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – CURTA E LONGA INCLUSIVE ATÉ 15 CM	184	04
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	290	
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	60	

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa bloqueada clavícula	2	1	1
Caixa bloqueada radio distal	4	2	2
Caixa bloqueada úmero distal	2	1	1
Caixa bloqueada olecrano	2	1	1
Caixa bloqueada úmero proximal	3	1	2

CÓDIGO SUS	LOTE 5 - PLACAS BLOQUEADAS – MEMBRO INFERIOR	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS- INCLUSIVE LONGAS	39	02
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	68	
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	31	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	180	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

CÓDIGO SUS	CAIXA PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE) -- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS - INCLUSIVE LONGAS	88	03
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	143	
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	50	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	275	
CÓDIGO SUS	CAIXA PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – MEDIAL E LATERAL (ANTEROLATERAL) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUSIVE LONGAS ATÉ 32 CM	30	02
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	56	
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	42	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	120	

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa bloqueada fêmur distal	2	1	1
Caixa bloqueada pilão tibial	3	1	2
Caixa bloqueada planalto tibial	3	2	1
Caixa bloqueada de calcâneo	2	1	1

CÓDIGO SUS	LOTE 6 - PEQUENOS FRAGMENTOS	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	30	
07.02.03.083-0	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM -INCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	192	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

07.02.03.108-9	PLACA SEMI TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	1	10
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM -INCLUI PARAFUSOS-ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	174	
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3.5MM RETA E CURVA -INCLUI PARAFUSOS -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	56	
07.02.03.099-6	PLACA EM T 3.5MM -INCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	40	
07.02.03.104-6	PLACA PARA CALCÂNEO -INCLUI PARAFUSOS-ENGLOBA TODAS MEDIDAS	15	
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	

Materiais em regime de consignação e agendamento:

MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa de pequenos fragmentos	10	8	2

CÓDIGO SUS	LOTE 7 - PARAFUSO EXTRALONGO	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA DE PARAFUSO EXTRALONGO		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	22	02
NÃO SUS	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	48	

Materiais em regime de consignação e agendamento:

MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Parafuso extralongo	3	2	1

CÓDIGO SUS	LOTE 08 - GRANDES FRAGMENTOS	CONSUMO
	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ANUAL
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
07.02.03.090-2	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	10
07.02.03.091-0	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA -NCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)	38
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA -INCLUI PARAFUSO- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)	15
07.02.03.093-7	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4,5 – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
07.02.03.102-0	PLACA EM TREVO 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
07.02.03.106-2	PLACA EM PONTE 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
07.02.03.097-0	PLACA EM L 4.5MM-INCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	12
07.02.03.100-3	PLACA EM T 4.5MM-INCLUI PARAFUSOS-	18
07.02.03.094-5	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4.5MM -INCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
07.02.03.109-7	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM --NCLUI PARAFUSOS- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	10
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	20
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	20
07.02.03.074-0	PARAFUSO MALEOLAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa de grandes fragmentos	4	3	1

CÓDIGO SUS	LOTE 09 - GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADO	CONSUMO	QTD.
	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADO		

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ANUAL	CAIXA
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	1	01
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RECONSTRUÇÃO 4,5 MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE DCP 4,5 MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	12	
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE LCP ESTREITA 4,5 MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	15	
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE LCP LARGA 4,5 MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA 1/3 TUBULAR 4,5 MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	20	
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	20	
0.702.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEIO ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	60	

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADO	1	0	1

CÓDIGO SUS	LOTE 10 - PARAFUSO HEBERT	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA MINI PARAFUSO HERBERT 2.4MM		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.4MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	10	01
CÓDIGO SUS	CAIXA MINI PARAFUSO HERBERT 2.7MM	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.7MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	23	02
CÓDIGO SUS	CAIXA MINI PARAFUSO HEBERT 3.0MM	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 3.0MM (CANULADO HEBERT) – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	05	02

Materiais em regime de consignação e agendamento			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa de herbert 2.4	2	1	1
Caixa de herbert 2.7	2	2	0
Caixa de herbert 3.0	2	1	1

CÓDIGO SUS	LOTE 11 - PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO)	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO)		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO) CANULADO 3.0	24	02
NÃO SUS	PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO) CANULADO 4.0	24	02

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Parafuso biselado 3.0 e 4.0mm	2	0	02

CÓDIGO SUS	LOTE 12 - MINI/MICROFRAGMENTO 1.5/2.0 MM BLOQUEADA	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA MICROFRAGMENTOS -1.5 MM BLOQUEADA		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.05.048-2	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS -INCLUI PARAFUSO-ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	1	
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	1	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS	1	02
07.02.03.066-0	PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
	PARAFUSO BLOQUEADO 1,5 MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
CÓDIGO SUS	CAIXA MICROFRAGMENTOS -2.0 MM BLOQUEADA	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.135-6	PLACA RETA DE 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS)	1	02
07.02.05.048-2	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS -INCLUI PARAFUSO-ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
07.02.03.133-0	PLACA EM T 2.0MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS) MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	1	
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS	1	
07.02.03.0678-0	PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
	PARAFUSO BLOQUEADO 2,0 MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	

Materiais em regime de consignação e agendamento:

MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Caixa microfragmentos - 1.5mm bloq.	2	1	1
Caixa microfragmentos - 2,0 mm bloq.	2	1	1

CÓDIGO SUS	LOTE 13 - MINI/MICROFRAGMENTO BLOQUEADA 2.7MM	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA MICROFRAGMENTOS MDT-2.7 MM BLOQUEADA		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.05.048- 2	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS -INCLUI PARAFUSO-ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	03
07.02.03.095- 3	PLACA EM L 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
07.02.03.098- 8	PLACA EM T 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	
07.02.03.136- 4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	1	
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEADO 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	1	
07.02.03.004- 0	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS	1	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

Materiais em regime de consignação e agendamento:

MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Mini fragmentos 2.7mm bloqueada	2	2	0

CÓDIGO SUS	LOTE 14 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL PRÓTESE THOMPSON	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXA DE PRÓTESE THOMPSON		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
07.02.03.122-4	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO TIPO THOMPSON – PRÓTESE QUADRIL THOMPSON PARCIAL AÇO INOXIDÁVEL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS - (02 UNIDADES DE CADA TAMANHO)	08	01

Materiais em regime de consignação e agendamento:

MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Prótese tipo thompson	2	1	1

CÓDIGO SUS	LOTE 15 - HALUX VALGO / HALUX RIGIDUS DEFORMIDADES DO DEDO	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DO HALUX BLOQUEADA 2.7 A 3.5	1	01
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DE LAPIDUS BLOQUEADA (ARTRODESE DA ARTICULAÇÃO METATARSO-CUNHA) 2.7 A 3.5	1	
NÃO SUS	PLACA DE MINIFRAGMENTOS BLOQUEADA TAMANHO 2.8 E 3.0MM	1	
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 2.8	1	
NÃO SUS	PARAFUSO AUTOCOMPRESSIVO ROSCA TOTAL COMPRESSION 2.4 A 3.0	1	
NÃO SUS	PARAFUSO CANULADO DUPLA COMPRESSAO 6.0MM	1	
NÃO SUS	FRESA PERCUTANEAS DE PÉ: 2,2/2.5/2.9/4.3	1	

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
HALUX VALGO / HALUX RIGIDUS DEFORMIDADES DO DEDO	1	0	1

CÓDIGO SUS	LOTE 16 - MICROSERRA	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	CAIXAS MICROSERRAS		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	MICROSERRA ÓSSEA SARGITAL TIPO CANETINHA	1	02
NÃO SUS	MICROSERRA ÓSSEA SARGITAL DELICADA	1	
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ÓSSEA	1	

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
Microserra sargital tipo canetinha	2	1	1
Microserra sargital delicada	2	1	1
Lâmina óssea de microserra	2	1	1

CÓDIGO SUS	LOTE 17- PLACA BLOQUEADA DE OSTEOTOMIA FEMORAL E TIBIAL (PUDDU)	CONSUMO ANUAL	QTD. CAIXA
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OSTEOTOMIA FEMORAL 7,5MM	6	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TIBIAL 5,0 MM	2	1
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	1
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1	1

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

Materiais em regime de consignação e agendamento:			
MATERIAIS NÃO ESTÉREIS	QUANTIDADE CAIXAS	CONSIGNADO	AGENDAMENTO
- PLACA BLOQUEADA DE OSTEOTOMIA FEMORAL E TIBIAL	1	0	1

1.2 A CONTRATADA declara para todos os fins de direito estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para o fornecimento, ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA deverá:

- a) Repor os materiais com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) antes da realização da cirurgia agendada, exceto em casos de cirurgias realizadas no dia anterior que exijam o uso do material no dia seguinte, neste caso, as reposições devem ser feitas até às 16h (dezesesseis horas), sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato. No caso de feriados prolongados a reposição deve acontecer conforme solicitação e demandas de cirurgias;
- b) Entregar os materiais que necessitam de esterilização em até 24h (vinte e quatro horas) do dia anterior ao procedimento cirúrgico na CONTRATANTE, em caso de próteses a entrega deve ser realizada com até 48h (quarenta e oito horas) de antecedência;
- c) Realizar as devidas trocas, em 24h (vinte e quatro horas), sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, caso o produto apresente alguma irregularidade em seu aspecto, no que tange à qualidade e apresentação;
- d) Atender às solicitações de visitas técnicas realizadas pela CONTRATANTE, quando previamente agendado;
- e) Fornecer instrumentador sem custo adicional ou qualquer forma de remuneração por parte da AEBES, de segunda a sexta, das 07 às 17h, caso solicitado, em quantidade de instrumentador que atenda o número de salas com agendamento de OPME desta empresa, exceto caixas de OPME não contratadas. No caso de feriados com pontos facultativos o agendamento será realizado conforme demanda de equipe cirúrgica;
- f) Não admitir, nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição da CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal;
- g) Prestar todo apoio técnico necessário ao bom uso dos materiais;
- h) Fornecer sempre que requisitado, cursos e treinamentos práticos e teóricos, para médicos, residentes de medicina, enfermeiros e técnicos, equipe de opme, visando ao correto uso do material e a educação continuada sobre as técnicas de uso e manejo das OPME's;
- i) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a formação dos instrumentadores;

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

- j) Fornecer todo e qualquer dispositivo implantável, ou não, instrumental e equipamento destinado aos procedimentos, que devem conter registro de ANVISA, assim como os devidos certificados de calibração entre outros necessários, no caso de equipamentos, e em perfeita condição de uso;
- k) No ato da entrega e início das atividades, entregar material didático, tipo catálogo com as fotos e relações de conteúdo de todas as caixas ou itens avulsos.
- l) É proibida a entrada de qualquer OPME, material médico ou medicamento para o centro cirúrgico, advindo diretamente do fornecedor, que não tenha seguido a rotina de entrada e saída dos produtos no hospital, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.
- m) No ato do recolhimento do material, quando necessário, o setor de OPME deve ser comunicado antecipadamente (24h vinte e quatro horas) para a solicitação para movimentação das caixas até o local do recolhimento;
- n) Neste ato a CONTRATADA assume a obrigação de garantir a rastreabilidade de 100% dos produtos, apresentando os produtos em embalagem contendo: data de validade, nº de lote, nº de registro da ANVISA, método de esterilização e etiquetas autocolantes de identificação, em português. Os documentos devem ser enviados acompanhados de documento fiscal (Nota fiscal de simples remessa);
- o) Todo o recolhimento e recebimento deverá ser feito pela equipe de OPME junto a equipe do CME no local definido pela instituição - sala de recepção de OPME na ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS, Centro Cirúrgico e CME;
- p) Não retirar nenhum tipo de explante ou outro item que tenha sido removido do paciente, a não ser que haja solicitação formal da indústria para recolhimento nos casos de análises de eventos ou por solicitação de avaliação por parte do hospital à mesma, devendo se comprometer a prosseguir conforme rotina institucional de explante;
- q) É proibido tirar fotos ou gravar vídeos sem a autorização prévia da Instituição. Fotos e vídeos de partes ou registros do prontuário, só serão permitidos se de caráter educacional ou científico e devem ter a autorização expressa do paciente e instituição, registradas em documentos fornecidos pelo Hospital;
- r) As OPME's utilizadas que estiverem presentes e compatíveis com os respectivos procedimentos cirúrgicos na tabela SIGTAP/SUS, e que por razão da disputa, restarem com valores superiores ou inferiores aos referidos em tabela SUS, deverão sinalizar os materiais em suas NF, referenciando o respectivo código de cobrança da tabela SIGTAP, constando o código do produto, sendo efetuado conforme regra pela mesma tabela, e se houver, diferença a maior, deverá realizar a cobrança por nota fiscal para o hospital do valor complementar;
- s) Apresentar e entregar a DANFE em todas as reposições, sem exceção, assim como nas entregas de materiais para consignação;
- t) Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o material;
- u) Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento objeto do contrato;
- v) Em caso de falha na entrega do material solicitado, o fornecedor se compromete a realizar a entrega no mesmo dia, garantindo que não haja prejuízo para a realização das cirurgias;

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

- w) Em relação a proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;
- x) Realizar inventário de maneira periódica: semestralmente para materiais não estéreis e quinzenalmente para materiais estéreis.

2.2 A CONTRATADA executará as atividades com autonomia, cabendo à CONTRATANTE a fiscalização do cumprimento do contrato, de forma assegurar a sua execução.

2.3 A CONTRATADA se obriga pelo sigilo das informações, nem poderá tornar-se de conhecimento de terceiros, por constituir falta grave e falta de ética dos serviços prestados por parte da CONTRATADA.

2.4 Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à plena execução do serviço contratado.

2.5 Realizar os serviços conforme preceitua o objeto deste contrato, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE.

2.6 Requerer a exclusão da CONTRATANTE, individual ou coletivamente, no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos em que a CONTRATADA deu causa, na ocorrência de ação contra a CONTRATANTE, ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, que venha a ser proposto contra a CONTRATANTE, seja a que título for e a que tempo ocorrer, em virtude do presente contrato. A CONTRATADA concorda ainda, desde já, que a CONTRATANTE denuncie à lide ou chame ao processo, se necessário, a CONTRATADA, na forma do artigo 125 do Código de Processo Civil.

2.7 Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de funcionários utilizados na execução do presente contrato, bem como se responsabilizando quanto ao comportamento e eficiência deles, devendo a CONTRATADA substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender às necessidades descritas neste contrato e seus respectivos aditivos e anexos e/ou que não atenda aos princípios da ética, bem como das normas vigentes da Instituição, afastando-o de forma imediata de todas as unidades geridas pela AEBES.

2.8 Não admitir, nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição da CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.

2.9 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de qualificação, habilitação técnica, jurídica, bem como de regularidade fiscal e trabalhista, exigidas no momento da assinatura deste contrato.

2.10 Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem propostos pela CONTRATANTE, atendendo aos requisitos de certificação necessários.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

2.11 Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional(s) recrutado(s) para executar os serviços, objeto deste contrato.

2.12 A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste contrato, observando prazo, qualidade e zelo dos serviços.

2.13 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados.

2.14 Fornecer sempre que forem solicitados, mantendo atualizado junto a CONTRATANTE, os seguintes documentos: cópia do Contrato Social e suas alterações, certidões de regularidade e responsabilidade técnica de conselho regulador, caso tenha, e eventuais alvarás inerentes às atividades prestadas.

2.15 Em caso de descumprimento das obrigações, a CONTRATANTE se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à CONTRATADA, e, em havendo reincidência, caberá imposição de multa, progressivamente até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Estando o objeto do presente contrato de fornecimento, diretamente vinculado e relacionado ao Contrato de Gestão e Operacionalização do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, firmado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, obriga-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento do valor devido à CONTRATADA, conforme cláusula de pagamento, contados do efetivo recebimento dos recursos financeiros, quer oriundo do Estado ou da União. Para tanto, observada a necessidade prévia da emissão de Nota Fiscal de Serviços pela CONTRATADA, que não poderá em nenhuma hipótese efetuar faturamento direto de quaisquer procedimentos a outro CONTRATANTE ou tomador eventual de serviços, incluindo o Poder Público, sendo esta prerrogativa exclusiva da CONTRATANTE no âmbito do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, neste Estado do Espírito Santo.

3.2 Fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA no que se referir aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que tão somente digam respeito às atividades da CONTRATADA.

3.3 Fiscalizar o presente contrato, cabendo verificar se as obrigações assumidas contratualmente estão sendo cumpridas.

3.4 Notificar a CONTRATADA em caso de descumprimento das suas obrigações contratuais.

3.5 A CONTRATANTE fica encarregada de:

- a) Solicitar reposição dos materiais de acordo com a necessidade, enviando comprovante de consumo;
- b) No ato do recebimento dos produtos conferir nota fiscal com o produto recebido;
- c) Realizar o pagamento das notas fiscais conforme acordado em contrato;
- d) Enviar o agendamento de cirurgias a serem realizadas, de acordo com mapa cirúrgico.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme valores da tabela que segue (de acordo com a proposta de preços).

- a) O pagamento dos valores se dará conforme valor contratado. As Notas Fiscais serão emitidas conforme solicitação por ordem de compra, reposição na plataforma OPMEExo, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após emissão;
- b) A emissão da Nota Fiscal de Cobrança deverá respeitar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme autorização do ID de faturamento, gerado na plataforma OPMEExo;
- c) A Nota Fiscal de faturamento deverá constar obrigatoriamente, o código de tabela SUS (nos casos dos produtos contemplados pelo SIGTAP), bem como o nome do paciente, data da cirurgia, nome do médico, código ANVISA, lote e a validade do produto;
- d) A Nota Fiscal de faturamento deverá ser emitida e enviada somente após a autorização da Contratante na plataforma OPMEExo;
- e) A Nota Fiscal de faturamento deverá ser emitida em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da solicitação de faturamento.

4.2 Por ocasião dos pagamentos serão efetuados os descontos legais por tributos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto do contrato.

4.3 O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após o faturamento dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

4.4 O valor da nota fiscal deverá limitar-se ao reconhecido no pedido de compra, sendo proibida a cobrança de valores não provados por este documento.

4.5 É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

4.6 Os reajustes contratuais serão negociados entre as partes e eventuais concessões condicionado e limitado ao prévio reajuste autorizado pela Secretaria de Saúde do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência do presente contrato será por até 30 de novembro de 2028, a contar da data de assinatura deste instrumento, ressalvando os casos de rescisão previstos na cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de “Distrato” ou unilateralmente, de forma imotivada, pela CONTRATANTE, concedendo-se, à CONTRATADA, aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

6.2 Havendo rescisão do contrato pela CONTRATANTE, e havendo cumprimento de aviso prévio, a CONTRATADA deverá deixar de efetuar a prestação de serviço no último dia de vigência do aviso prévio, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato.

6.3 A CONTRATADA poderá rescindir o contrato unilateralmente, de forma imotivada, concedendo-se à CONTRATANTE, aviso prévio de 60 (sessenta) dias, de modo a evitar a desassistência e, consequentemente, assegurar o interesse público, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato.

6.4 O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:

- a) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
- b) Falência, recuperação judicial, e insolvência de qualquer uma das partes.
- c) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato;
- d) Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da CONTRATADA ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.

6.5 Este contrato será imediatamente rescindido no caso de encerramento do Contrato de Gestão do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, hipótese em que a AEBES não poderá ser responsabilizada ao pagamento de indenizações ou multas de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

7.1 A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. Ainda, se obrigada a CONTRATADA, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: **(i)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e **(ii)** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA OITAVA – DO CÓDIGO DE CONDUTA

8.1 A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta da CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.evangelicovv.com.br/aebes/codigo-conduta>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

8.2 A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta da CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA RELAÇÃO CONTROLADOR E OPERADOR

9.1 Para fins deste contrato, são considerados:

I. “DADOS PESSOAIS”: qualquer informação relativa a uma pessoa natural (TITULAR DE DADOS) que é capaz de identificá-la de forma direta ou indireta, como por exemplo: um nome, número de CPF e RG, endereço residencial, dados de localização, ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social de uma pessoa.

II. “DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

III. “TRATAMENTO”: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

IV. “CONTROLADOR”: parte que determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

V. “OPERADOR”: parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do CONTROLADOR.

VI. “AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS”: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

9.2 DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES

Esta cláusula aplica-se ao tratamento de dados pessoais, dentro do âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, pelo OPERADOR em nome do CONTROLADOR.

Para os propósitos deste contrato, as partes supra qualificadas, concordam que a AEBES é o CONTROLADOR dos dados pessoais e a CONTRATADA é o OPERADOR de tais dados, dentro da relação negocial entre as partes.

As PARTES declaram ter conhecimento da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD") e das demais legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais, e se comprometem e garantem que cumprem com todas as obrigações legais e contratuais relacionadas às Operações de Tratamento de Dados Pessoais e à proteção, sigilo e privacidade de Dados Pessoais, adotando as medidas técnicas e administrativas cabíveis visando sua conformidade com a privacidade, exigindo de seus colaboradores; prestadores de serviços e fornecedores o mesmo nível aceitável de segurança da informação e confidencialidade, com base nas melhores práticas de mercado.

Os dados pessoais a serem compartilhados e tratados no âmbito do presente contrato são: a. Dados pessoais: Nome completo, data de nascimento, sexo, cor, nome da mãe, nome do pai, identidade, CPF, Carteira Nacional de Saúde, estado civil, nome do cônjuge, endereço completo, telefone e e-mail. b) Dados pessoais sensíveis: Dados relacionados à saúde dos titulares de dados da Controladora, exclusivamente para a finalidade específica de prestação de serviço

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

médicos, tendo como base legal a tutela da saúde dos titulares, em procedimento realizado por serviços de saúde (Art. 11, II, f, LGPD), prevenindo e evitando seu uso para quaisquer outros fins não previstos ou por terceiro não autorizado.

Em caso de qualquer dúvida, por parte do Titular de Dados Pessoais, em relação às disposições sobre o tratamento de Dados Pessoais realizado, a Política de Privacidade das PARTES deverá ser consultada, ou, ainda, poderá ser feito contato direto mediante canais de atendimento disponibilizados.

9.3 OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR

O CONTROLADOR deve:

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar e demonstrar que o tratamento é realizado de acordo com a LGPD. Essas medidas devem ser revistas e atualizadas sempre que necessário.

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir que, somente os dados pessoais necessários para cada propósito específico sejam tratados. Essa obrigação se aplica à quantidade de dados pessoais coletados, à extensão do tratamento, ao período de armazenamento e à acessibilidade, sempre observando os princípios e fundamentos da LGPD.

Orientar ao OPERADOR, quanto às medidas e limites para o tratamento de dados pessoais, a fim de garantir que o tratamento seja realizado dentro dos padrões técnicos e legais, garantindo a proteção dos dados pessoais tratados pelas partes.

9.4 OBRIGAÇÕES DO OPERADOR

O OPERADOR deve:

Tratar os dados pessoais somente de acordo com as instruções documentadas do CONTROLADOR.

Tratar apenas os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, estritamente necessários para atendimento da finalidade/objeto expressamente previsto neste contrato e em observância das regras específicas previstas na Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").

É vedado ao OPERADOR a realização de imagens dos pacientes sem seu respectivo consentimento, sob pena de rescisão do presente instrumento contratual, bem como ressarcimento de todo e qualquer eventual prejuízo sofrido pelo CONTROLADOR, incluindo multas, condenações judiciais, honorários advocatícios e demais penalidades pecuniárias previstas pela legislação vigente.

Manter o sigilo absoluto de todas as informações e dados pessoais a que tenham acesso e garantir que as pessoas autorizadas para o tratamento dos dados pessoais estejam comprometidas com a confidencialidade, em razão da função ou estão sob obrigação contratual.

Adotar todas as ações necessárias para implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco aos direitos e liberdades das pessoas.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

Respeitar as condições de contratação de terceiros, sendo que o OPERADOR não pode contratar outro OPERADOR (Sub Operador) para processamento de dados sem a prévia autorização do CONTROLADOR.

Em caso de requisição de titulares, fica à cargo do CONTROLADOR responder ao titular de dados pessoais, devendo o OPERADOR: (i) se abster de responder diretamente ao titular; (ii) notificar ao CONTROLADOR, imediatamente, caso requisitada; e (iii) cooperar e fornecer todas as informações necessárias para a efetivação dos direitos do titular.

Auxiliar o CONTROLADOR a garantir o cumprimento das obrigações relacionadas à segurança do tratamento, Violações de Dados Pessoais, avaliações de impacto de proteção de dados e plano de resposta à incidentes;

Informar o CONTROLADOR imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relativo ao tratamento de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante a esses titulares;

Indenizar o CONTROLADOR por quaisquer perdas e danos devidamente apurados e comprovados (incluindo multas, custos ou despesas e desembolsos legais) incorridos pelo OPERADOR em decorrência de qualquer violação de Dados Pessoais, nos termos da LGPD, por ato ou omissão em conexão com a execução deste Contrato.

Excluir ou devolver todos os dados pessoais ao CONTROLADOR após o término da prestação dos serviços relacionados ao tratamento, e excluir as cópias existentes, a menos que a lei aplicável exija o armazenamento destes dados.

Disponibilizar ao CONTROLADOR todas as informações imprescindíveis para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas na LGPD, sempre que necessário.

9.5 VIGÊNCIA DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato continuará em vigor enquanto o OPERADOR estiver tratando dados pessoais em nome do CONTROLADOR e será regido pela LGPD e demais legislações de proteção de dados pessoais e privacidade, bem como as normas aplicáveis ao negócio das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação aos serviços contratados, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.

10.2 É vedada a transferência deste contrato para terceiros sem a anuência expressa da CONTRATANTE.

10.3 A CONTRATADA obriga-se a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional ou societário que implique substituição de membro(s) da equipe que efetivamente realize a prestadora dos serviços, objeto do contrato.

10.4 Caso a CONTRATANTE venha a ser acionada judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da CONTRATADA, esta, obriga-se a responder regressivamente pelos prejuízos causados, ficando, inclusive, autorizada à denúncia da lide da CONTRATADA.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

10.5 A tolerância quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as partes e/ou aos seus sucessores.

10.6 A CONTRATADA declara que não realizará nenhum investimento para prestação de serviço, objeto deste contrato.

10.7 Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro Foro.

As Partes, de comum acordo, concordam que o presente termo será assinado eletronicamente por seus representantes legais juntamente com duas testemunhas, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Neste sentido, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento e seus termos, para todos os fins de direito.

Serra (ES), (data).

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE

Rodrigo André Seidel
Presidente

RAZÃO SOCIAL

Nome do responsável legal
Cargo

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO (ANEXO V)

CT: 0xx/20XX

**CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE
ESPÍRITO SANTENSE E (RAZÃO SOCIAL DA
COMODANTE).**

COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES, (QUALIFICAÇÃO HEJSN)

COMODANTE: (RAZÃO SOCIAL, QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA, RESPONSÁVEL LEGAL, QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL), ajustam o presente contrato de comodato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto deste contrato é a cessão gratuita em regime de comodato dos materiais descritos abaixo, vinculados ao contrato de fornecimento nº CT: 0xx/20xx firmando entre as partes.

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID./QUANT.
NÃO SUS	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR TIPO RETA-	02
NÃO SUS	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ. TÍBIA	04
NÃO SUS	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ. ÚMERO	02
NÃO SUS	CAIXA DE FRESAS –TODAS AS MEDIDAS	07
NÃO SUS	CAIXA DE PERFURADOR ÓSSEO (ALTO TORQUE)	02
NÃO SUS	MANÔMETRO	02

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 2 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO – HASTE FEMORAL		
TIPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID./QUANT
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQ. CEFÁLICO- GAMA CURTO	04
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQ. CEFÁLICO E TRANSVERSO- GAMA LONGO	02
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQ. CEFÁLICO GAMA LONGO	02

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

INSTRUMENTAL	CAIXA DE FRESAS –TODAS AS MEDIDAS	08
EQUIPAMENTO	CAIXA DE PERFURADOR ÓSSEO (ALTO TORQUE)	02
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	02

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 3 - HASTE RETRÓGRADA		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR RETRÓGRADA COM BLOQUEIO DISTAL E ÂNTERO-POSTERIOR	02
INSTRUMENTAL	CAIXA DE FRESAS –TODAS AS MEDIDAS	02

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 4 - PLACAS BLOQUEADAS – MEMBRO SUPERIOR		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA PLACA BLOQ. ÚMERO PROXIMAL	03
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA PLACA BLOQ. ÚMERO DISTAL	02
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA PLACA BLOQ. DE OLECRANO	02
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQ. CLAVÍCULA	02
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA PLACA BLOQ. RÁDIO DISTAL	04
EQUIPAMENTO	CAIXA DE PERFURADOR ÓSSEO (ALTO TORQUE)	01
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	01

Prestação de serviço		
Instrumentação	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	2

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 5 - PLACAS BLOQUEADAS – MEMBRO INFERIOR		
TIPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL	02
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL	03

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL MEDIAL LATERAL (ANTEROLATERAL)	02
EQUIPAMENTO	CAIXA DE PERFURADOR ÓSSEO (ALTO TORQUE)	02
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	02

Prestação de serviço		
Instrumentação	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	2

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 6 - PEQUENOS FRAGMENTOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS	10
EQUIPAMENTO	PERFURADOR ÓSSEO (ALTO TORQUE)	02
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	02
ACESSÓRIO	PINÇA ACETABULAR	02
ACESSÓRIO	CHAVE HEXAGONAL	05
ACESSÓRIO	MODELADOR DE MESA	01
ACESSÓRIO	KIT TREFINA	01

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 7 PARAFUSO EXTRALONGO		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PARAFUSO CORTICAL EXTRA LONGO 3,5MM (COM CHAVE)	02

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 08 - GRANDES FRAGMENTOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS	04
EQUIPAMENTO	PERFURADOR ÓSSEO (ALTO TORQUE)	01
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	01
ACESSÓRIO	CHAVE HEXAGONAL	05

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

ACESSÓRIO	KIT TREFINA	01
-----------	-------------	----

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 09 - GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADO		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADO	01
ACESSÓRIO	CHAVE HEXAGONAL	01
Prestação de serviço		
Instrumentação	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	1

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 10 - PARAFUSO HEBERT		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA HERBERT 2.4MM	01
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA HERBERT 2.7MM	02
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA HERBERT 3.0MM	02

LOTE 11 - PARAFUSO BISELADO (CHANFRADO)		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PARAFUSO BISELADO CANULADO 3.0	02
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PARAFUSO BISELADO CANULADO 4.0	02
Prestação de serviço		
Instrumentação	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	1

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 12 - MINI/MICROFRAGMENTO 1.5 /2.0MM BLOQUEADA		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA MINIFRAGMENTOS 1.5 MM (BLOQUEADA)	02
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA MINIFRAGMENTOS 2.0 MM (BLOQUEADA)	02

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 13 - MINI/MICROFRAGMENTO BLOQUEADA 2.7MM		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA MINIFRAGMENTOS 2,7MM (BLOQUEADA)	02

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 14 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL PRÓTESE THOMPSON		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PRÓTESE THOMPSON	02
ACESSÓRIO	POSICIONADOR DE QUADRIL	01
EQUIPAMENTO	CAIXA DE PERFURADOR ÓSSEO (ALTO TORQUE)	01
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	01

Prestação de serviço		
Instrumentação	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	1

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 15 - HÁLUX VALGO / HALUX RIGIDUS DEFORMIDADES DO DEDO		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PLACA PARA ARTRODESE DO HALUX BLOQUEADA 2.7 A 3.5	01
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PLACA PARA ARTRODESE DE LAPIDUS BLOQUEADA (ARTRODESE DA ARTICULAÇÃO METATARSO-CUNHA) 2.7 A 3.5	01
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PLACA DE MINIFRAGMENTOS BLOQUEADA TAMANHO 2.8 E 3.0MM	01
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PARAFUSO DE HEBERT 2.8	01
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	PARAFUSO AUTOCOMPRESSIVO ROSCA TOTAL COMPRESSION 2.4 A 3.0	01
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PARAFUSO CANULADO DUPLA COMPRESSAO 6.0MM	01
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA FRESA PERCUTANEAS DE PÉ: 2,2/2.5/2.9/4.3	01

Prestação de serviço		
INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	1

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 16 - MICROSERRA		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
EQUIPAMENTO	CAIXA MICROSERRA ÓSSEA SARGITAL TIPO CANETINHA	02
EQUIPAMENTO	CAIXA MICROSERRA ÓSSEA SARGITAL DELICADA	02
ESTÉRIL	LÂMINA DE SERRA ÓSSEA	02

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO		
LOTE 17 – PLACA BLOQUEADA DE OSTEOTOMIA FEMORAL E TIBIAL (PUDU)		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID./QUANT.
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PLACA BLOQUEADA DE OSTEOTOMIA FEMORAL 7,5MM	01
IMPLANTE/INSTRUMENTAL	CAIXA DE PLACA BLOQUEADA TIBIAL 5,0 MM	01

Prestação de serviço		
INSTRUMENTAÇÃO	Serviço de instrumentação cirúrgica (Conforme agendamento - Seg a Sex 07 às 17:00)	1

1.2 Se houver necessidade de aumento na quantidade dos equipamentos, a COMODANTE disponibilizará desde que previamente acordado entre as partes, por meio de aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

2.2 Efetuar instalação dos equipamentos/materiais, se houver, objeto do contrato em perfeitas condições, conforme especificações, após assinatura do contrato ou data prévia acordada entre as partes.

2.3 Substituir ou reparar, em até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da COMODATÁRIA via e-mail, os (descrever equipamentos) que necessitem de reparos ou substituição. Exceto em casos de cirurgias realizadas no dia anterior que exijam o uso do material no dia seguinte, neste caso, as reposições devem ser feitas até às 16 (dezesseis) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato. No caso de feriados prolongados a reposição deve acontecer conforme solicitação e demandas de cirurgias;

2.4 Poderá ser solicitado um quantitativo maior de materiais, a depender da necessidade do Hospital (abertura de novas unidades, transformação e mudança de ambientes, solicitação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, e outros). Nestes casos, a COMODANTE deverá atender à solicitação de acordo com o prazo acordado entre as partes.

2.5 Fornecer os equipamentos comodatados novos, limpos e com as especificações definidas em contrato.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

2.6 Garantir o fornecimento das peças de substituição dos equipamentos comodatados.

2.7 Responsabilizar-se pelas manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos comodatados.

2.8 Fornecer equipamento substituto quando houver necessidade de retenção de um equipamento para manutenção e/ou reparo.

2.9 Realizar treinamentos sobre a correta utilização dos produtos.

2.10 Fornecer manual de uso dos equipamentos.

2.11 Em caso descumprimento das obrigações, a COMODATÁRIA se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à COMODANTE, e, em havendo reincidência desta, caberá imposição de multa, iniciando em 1% (um por cento), e de forma progressiva, aumentará mais 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato de fornecimento nº CT: 0xx/20xx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

3.1 Informar imediatamente à COMODANTE qualquer defeito no equipamento.

3.2 Utilizar o equipamento corretamente, sendo vedada a sua sublocação, cessão ou transferência a terceiros, sem prévio e expresso consentimento da COMODANTE.

3.3 Não introduzir ou fazer modificações de qualquer natureza no equipamento.

3.4 Utilizar no equipamento exclusivamente os produtos fornecidos pela COMODANTE, conforme contrato de fornecimento nº CT: 0xx/20xx .

3.5 Manter o equipamento em local adequado e seco, observando o que orienta o respectivo manual de instrução.

3.6 Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da COMODANTE sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade da COMODATÁRIA.

3.7 Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo, ou inutilização do equipamento, decorrentes de seus atos ou omissões, uso inadequado e/ou por pessoas sem treinamento em seu manuseio, ou pelo descumprimento das obrigações previstas neste contrato.

3.8 Devolver o equipamento nas mesmas condições em que o recebeu, salvo os desgastes naturais de uso, quando do término deste contrato.

3.9 Em caso de perda, roubo, extravio ou destruição total do equipamento que impliquem na impossibilidade de devolução, a COMODATÁRIA ficará obrigada a pagar à COMODANTE o valor de mercado, levando em conta o estado de depreciação do equipamento em questão à época do evento.

3.10 Informar à COMODANTE eventuais alterações cadastrais, inclusive mudança de endereço.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

3.11 Permitir a supervisão dos equipamentos pelos técnicos designados pela COMODANTE, quando previamente solicitado.

3.12 Seguir o manual de instrução dos equipamentos informado pela COMODANTE.

3.13 Notificar à COMODANTE no caso de descumprimento contratual;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1 O prazo de vigência do presente contrato será por até 30 de novembro de 2028, a contar da data de assinatura contrato de fornecimento nº CT: 0xx/20xx, ressaltando os casos de rescisão previstos na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de “Distrato” ou unilateralmente, de forma imotivada, pela COMODATÁRIA, concedendo-se, à COMODANTE, aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa.

5.2 Havendo rescisão do contrato pela COMODATÁRIA, e havendo cumprimento de aviso prévio, a COMODANTE deverá deixar de efetuar a prestação de serviço no último dia de vigência do aviso prévio, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato de fornecimento.

5.3 A COMODANTE poderá rescindir o contrato unilateralmente, de forma imotivada, concedendo-se à COMODATÁRIA, aviso prévio de 60 (sessenta) dias, de modo a evitar a desassistência e, consequentemente, assegurar o interesse público, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato de fornecimento.

5.4 O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:

- a) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
- b) Falência, recuperação judicial, e insolvência de qualquer uma das partes.
- c) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida este contrato;
- d) Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da COMODANTE ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.

5.5 Este contrato será imediatamente rescindido no caso de encerramento do Contrato de Gestão do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, hipótese em que a AEBES não poderá ser responsabilizada ao pagamento de indenizações ou multas de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

6.1 A COMODANTE declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. Ainda, se obrigada a COMODANTE, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CÓDIGO DE CONDUTA

7.1 A COMODANTE se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta da COMODATÁRIA, disponível no endereço eletrônico <https://www.evangelicovv.com.br/aebes/codigo-conduta>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

7.2 A COMODANTE se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta da COMODATÁRIA para a execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA RELAÇÃO CONTROLADOR E OPERADOR

8.1 Para fins deste contrato, são considerados:

I. “DADOS PESSOAIS”: qualquer informação relativa a uma pessoa natural (TITULAR DE DADOS) que é capaz de identificá-la de forma direta ou indireta, como por exemplo um nome, número de CPF e RG, endereço residencial, dados de localização, ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social de uma pessoa.

II. “DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

III. “TRATAMENTO”: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

IV. “CONTROLADOR”: parte que determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

V. “OPERADOR”: parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do CONTROLADOR.

VI. “AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS”: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

8.2 DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

Esta cláusula aplica-se ao tratamento de dados pessoais, dentro do âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, pelo OPERADOR em nome do CONTROLADOR.

Para os propósitos deste contrato, as partes supra qualificadas, concordam que a AEBES é o CONTROLADOR dos dados pessoais e a CONTRATADA é o OPERADOR de tais dados, dentro da relação negocial entre as partes.

As PARTES declaram ter conhecimento da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD") e das demais legislações vigentes sobre Proteção de dados pessoais, e se comprometem a cumprir com todas as obrigações legais e contratuais relacionadas às Operações de Tratamento de Dados Pessoais e à proteção, sigilo e privacidade de Dados Pessoais, adotando as medidas técnicas e administrativas cabíveis visando sua conformidade com a privacidade, exigindo de seus colaboradores; prestadores de serviços e fornecedores o mesmo nível aceitável de segurança da informação e confidencialidade, com base nas melhores práticas de mercado.

8.3 OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR

O CONTROLADOR deve:

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar e demonstrar que o tratamento é realizado de acordo com a LGPD. Essas medidas devem ser revistas e atualizadas sempre que necessário.

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir que, somente os dados pessoais necessários para cada propósito específico sejam tratados. Essa obrigação se aplica à quantidade de dados pessoais coletados, à extensão do tratamento, ao período de armazenamento e à acessibilidade, sempre observando os princípios e fundamentos da LGPD.

Orientar ao OPERADOR, quanto às medidas e limites para o tratamento de dados pessoais, a fim de garantir que o tratamento seja realizado dentro dos padrões técnicos e legais, garantindo a proteção dos dados pessoais tratados pelas partes.

8.4 OBRIGAÇÕES DO OPERADOR

O OPERADOR deve:

Tratar os dados pessoais somente de acordo com as instruções documentadas do CONTROLADOR.

Tratar apenas os dados pessoais e dados pessoais sensíveis estritamente necessárias para atendimento da finalidade/objeto expressamente previsto neste contrato e em observância das regras específicas previstas na Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").

É vedado ao OPERADOR a realização de imagens dos pacientes sem seu respectivo consentimento, sob pena de rescisão do presente instrumento contratual, bem como ressarcimento de todo e qualquer eventual prejuízo sofrido pelo CONTROLADOR, incluindo multas, condenações judiciais, honorários advocatícios e demais penalidades pecuniárias previstas pela legislação vigente.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100	
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025

Manter o sigilo absoluto de todas as informações e dados pessoais a que tenham acesso e garantir que as pessoas autorizadas para o tratamento dos dados pessoais estejam comprometidas com a confidencialidade, em razão da função ou estão sob obrigação contratual.

Adotar todas as ações necessárias para implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco aos direitos e liberdades das pessoas.

Respeitar as condições de contratação de terceiros, sendo que o OPERADOR não pode contratar outro OPERADOR (Sub Operador) para processamento de dados sem a prévia autorização do CONTROLADOR.

Em caso de requisição de titulares, fica à cargo do CONTROLADOR responder ao titular de dados pessoais, devendo o OPERADOR (i) se abster de responder diretamente ao titular; (ii) notificar ao CONTROLADOR, imediatamente, caso requisitada; e (iii) cooperar e fornecer todas as informações necessárias para a efetivação dos direitos do titular.

Auxiliar o CONTROLADOR a garantir o cumprimento das obrigações relacionadas à segurança do tratamento, Violações de dados pessoais, avaliações de impacto de proteção de dados e plano de resposta à incidentes;

Informar o CONTROLADOR imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relativo ao tratamento de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante a esses titulares;

Indenizar o CONTROLADOR por quaisquer perdas e danos devidamente apurados e comprovados (incluindo multas, custos ou despesas e desembolsos legais) incorridos pelo OPERADOR em decorrência de qualquer violação de Dados Pessoais, nos termos da LGPD, por ato ou omissão em conexão com a execução deste Contrato.

Excluir ou devolver todos os dados pessoais ao CONTROLADOR após o término da prestação dos serviços relacionados ao tratamento, e excluir as cópias existentes, a menos que a lei aplicável exija o armazenamento destes dados.

Disponibilizar ao CONTROLADOR todas as informações imprescindíveis para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas na LGPD, sempre que necessário.

8.5 VIGÊNCIA DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato continuará em vigor enquanto o OPERADOR estiver tratando dados pessoais em nome do CONTROLADOR e será regido pela LGPD e demais legislações de proteção de dados pessoais e privacidade, bem como as normas aplicáveis ao negócio das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação ao objeto do contrato, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.

9.2 É vedada a transferência deste contrato para terceiros sem a anuência expressa da COMODATÁRIA.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2026	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 015 10/12/2025	

9.3 A COMODANTE obriga-se a comunicar à COMODATÁRIA, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional ou societário que implique substituição de membro(s) da equipe que efetivamente realize a prestadora dos serviços objeto do contrato.

9.4 Caso a COMODATÁRIA venha a ser acionada judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da COMODANTE, esta, obriga-se a responder regressivamente pelos prejuízos causados.

9.5 A tolerância quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as partes e/ou aos seus sucessores.

9.6 É vedada a subcontratação, por qualquer meio, dos equipamentos objeto deste instrumento contratual.

9.7 Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Vitória, ES, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato.

As Partes, de comum acordo, concordam que o presente termo será assinado eletronicamente por seus representantes legais juntamente com duas testemunhas, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Neste sentido, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento e seus termos, para todos os fins de direito.

Serra/ES, (data).

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE

Rodrigo André Seidel
Presidente

RAZÃO SOCIAL

Nome do responsável legal
Cargo